



CONGRESSO NACIONAL

MPV - 413/08

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

00113

DATA 11/02/2008	PROPOSIÇÃO MEDIDA PROVISÓRIA Nº 413/2008			
AUTOR DEP. SANDRO MABEL	Nº PRONTUÁRIO			
TIPO 1 () SUPRESSIVA 2 () SUBSTITUTIVA 3 () MODIFICATIVA 4 (X) ADITIVA 5 () SUBSTITUTIVO GLOBAL				
PÁGINA	ARTIGO	PARÁGRAFO	INCISO	ALÍNEA

Incluem-se na Medida Provisória nº 413, de 03 de janeiro de 2008, onde couber o seguinte artigo:

Art. XX. Fica criada a Coordenadoria-Geral de Políticas de Restituição, Ressarcimento, Reembolso e Compensação na estrutura da Secretaria da Receita Federal do Brasil, órgão ao Ministério da Fazenda.

Art. Xx Compete à Coordenadoria-Geral de Políticas de Restituição, Ressarcimento, Reembolso e Compensação coordenar e supervisionar todos os procedimentos administrativos necessários à resolução dos processos de restituição, ressarcimento e reembolso de valores ao contribuinte e os processos de extinção de créditos tributários mediante compensação, bem como ao efetivo pagamento dos valores porventura devidos pelo fisco ao contribuinte.

§ 3º O Poder Executivo, observado o disposto neste artigo, disporá sobre as atribuições do cargo de Coordenador-Geral de Políticas de Restituição, Ressarcimento, Reembolso e Compensação

Art. xx Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à transformação, sem aumento de despesa, dos cargos em comissão e funções gratificadas na Receita Federal do Brasil, objetivando adequá-los à sua estrutura.

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda tem como objetivo a adoção de medida administrativa com o objetivo de agilizar os processos de restituição, ressarcimento e reembolso de valores ao contribuinte e os processos de extinção de créditos tributários mediante compensação.

Nesse sentido, estamos propondo a criação da Coordenadoria-Geral de Políticas de Restituição, Ressarcimento, Reembolso e Compensação, no âmbito da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), sob cuja coordenação e supervisão ficariam submetidos todos os procedimentos administrativos necessários à resolução dos referidos processos, bem como ao efetivo

ASSINATURA

_____/____/____





CONGRESSO NACIONAL
APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

ETIQUETA

DATA
11/02/2008

PROPOSIÇÃO
MEDIDA PROVISÓRIA Nº 413/2008

AUTOR
DEP. SANDRO MABEL

Nº PRONTUÁRIO

TIPO
1 () SUPRESSIVA 2 () SUBSTITUTIVA 3 () MODIFICATIVA 4 (X) ADITIVA 5 () SUBSTITUTIVO GLOBAL

PÁGINA

ARTIGO

PARÁGRAFO

INCISO

ALÍNEA

pagamento dos valores porventura devidos pelo fisco ao contribuinte.

Não desconhecemos a existência da Divisão de Restituição, Ressarcimento, Reembolso e Compensação (Dirco), subordinada à Coordenação-Geral de Arrecadação e Cobrança (Codac) da RFB, cuja atribuição é "gerenciar as atividades e processos de compensação, ressarcimento, reembolso e restituição de receitas arrecadadas pela RFB", nos termos do art. 91 do Regimento Interno da RFB, aprovado pela Portaria MF nº 95, de 30 de abril de 2007.

Ocorre que os processos de compensação, ressarcimento, reembolso e restituição atingiram volume e importância sem precedentes para o conjunto de contribuintes brasileiros, exigindo, a nosso ver, a alteração do organograma da RFB. De fato, a criação da Coordenadoria-Geral de Políticas de Restituição, Ressarcimento, Reembolso e Compensação implicaria elevação do nível hierárquico da Divisão hoje encarregada de gerenciar esses processos, podendo-se, inclusive, ampliar suas atribuições e responsabilidades.

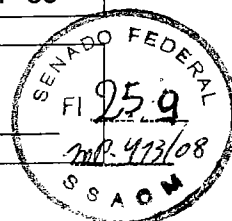
É necessário, ainda, destacar que na estrutura da RFB existem divisões com atividades específicas voltadas para a fiscalização e tributação do contribuinte, tais como: a Coordenadoria-Geral de Política Tributária da Receita Federal, a Coordenadoria-Geral de Tributação da Receita Federal, a Coordenadoria-Geral de Arrecadação e Cobrança. Nada mais justo equânime do que alçar ao mesmo patamar de poder decisório uma Coordenadoria que buscará acelerar a resposta aos interesses do contribuinte e dar-lhe um tratamento justo, mostrando celeridade do governo federal tanto em arrecadar, como em devolver o que arrecadou a maior.

Esse esforço administrativo adicional faz-se especialmente necessário depois da implementação do regime não cumulativo de apuração da contribuição para o Programa de Integração Social (PIS/Pasep) e da Contribuição Social para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS). Como é sabido, a tributação não cumulativa sobre a produção e o consumo frequentemente gera créditos não aproveitados ao longo das cadeias produtivas em função das imperfeições da legislação tributária ou das isenções concedidas, como é o caso das operações de exportações, isentas de PIS/Pasep e COFINS e imunes do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI).

Além disso, a execução propriamente dita das "atividades relacionadas à restituição, compensação, reembolso, ressarcimento, redução e reconhecimento de imunidade e isenção tributária" fica sob a responsabilidade dos Delegados da RFB, conforme previsto nos arts. 160, 162, 167, 169, 238 e 243 do Regimento Interno. Como essas autoridades locais são as competentes para decidir os

ASSINATURA

_____/____/____





CONGRESSO NACIONAL
APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

ETIQUETA

DATA 11/02/2008	PROPOSIÇÃO MEDIDA PROVISÓRIA Nº 413/2008			
AUTOR DEP. SANDRO MABEL	Nº PRONTUÁRIO			
TIPO 1 () SUPRESSIVA 2 () SUBSTITUTIVA 3 () MODIFICATIVA 4 (X) ADITIVA 5 () SUBSTITUTIVO GLOBAL				
PÁGINA	ARTIGO -	PARÁGRAFO -	INCISO -	ALÍNEA -

processos e efetuar as ordens de pagamento, muitas vezes os procedimentos e exigências não são totalmente homogêneos, variando de região para região, de delegacia para delegacia.

Nessas circunstâncias, o contribuinte pode ver-se na situação de ter o pedido postergado ou até mesmo negado, enquanto seu concorrente, domiciliado em outra jurisdição, pode vir a receber sua restituição sem maiores percalços, com óbvios prejuízos para a concorrência entre as empresas e o equilíbrio do mercado.

Por esses motivos, acreditamos que a criação da Coordenação-Geral proposta nesta emenda será um passo importante para tornar mais ágeis os processos de restituição, compensação, reembolso e ressarcimento e mais homogêneo o tratamento entre os contribuintes.

ASSINATURA

_____/____/____

[Assinatura]

